



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1845 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 07 DE OUTUBRO DE 2019

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	03
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	05
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

Portaria nº 381/2019

DATA: 04 de outubro de 2019  
SÚMULA: O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 48, da Lei Complementar nº 001/2006; e

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de servidor público ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais na Escola Prof. Bronislau Kapusniak.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades.

CONSIDERANDO que a mudança de local da prestação do serviço é permitida de ofício pela própria Administração Pública Municipal, conforme estabelecido no artigo 48, §5º, da Lei Complementar nº 001/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipal de Cruz Machado).

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO ainda que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a remoção do Servidor Público Municipal do quadro efetivo, OSSINEI DOBKOWSKI (matricula 1491) ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do local atual de trabalho (Secretaria Municipal de Obras), para o cumprimento da jornada de trabalho regular, a partir do dia 05 de outubro de 2019, junto a Escola Prof. Bronislau Kapusniak.

Registre-se  
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 04 de outubro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 382/2019

DATA: 04 de outubro de 2019  
SÚMULA: O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 48, da Lei Complementar nº 001/2006; e

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade de servidor público ocupante do cargo de motorista de veículos pesados na Secretaria Municipal de Obras.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades.

CONSIDERANDO que a mudança de local da prestação do serviço é permitida de ofício pela própria Administração Pública Municipal, conforme estabelecido no artigo 48, §5º, da Lei Complementar nº 001/2006 (Estatuto dos Servidores Público Municipal de Cruz Machado).

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO ainda que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a remoção do Servidor Público Municipal do quadro efetivo, DANIEL RODRIGUES DE LARA (matricula 1450) ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, do local atual de trabalho (Secretaria Municipal de Educação), para o cumprimento da jornada de trabalho regular, a partir do dia 03 de setembro de 2019, junto ao Pátio de Obras.

Registre-se  
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 04 de outubro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 383/2019

DATA: 04 de outubro de 2019  
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR

A Portaria nº 369/2019, suprimindo os Servidores Público Municipal LAURICEU CRISTO (matricula 979) e OSSINEI DOBKOWSKI (matricula 1491), a contar do dia 04 de outubro do ano em curso.

Registre-se  
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 04 de outubro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

Portaria nº 384/2019

DATA: 04 de outubro de 2019  
SÚMULA: O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do quadro funcional, alocando todos os servidores públicos em suas funções, de acordo com o concurso público no qual foi aprovado, cumprindo as atribuições do seu cargo, conforme Lei Municipal nº 1472/2014.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1472/2014, dispõe no quadro V, as atribuições do cargo de auxiliar de serviços gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Que a partir do dia 03 de outubro de 2019, o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, LAURICEU CRISTO (matricula 979), lotado na Secretaria Municipal de Obras, desempenhará somente atribuições do seu cargo público, especialmente executar serviços de ajudante de pedreiro, assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos, e outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Art. 2º O Servidor Público Municipal acima mencionado, fica proibido de executar funções não atribuídas ao seu cargo, ou sem ordem do superior hierárquico, em caso de descumprimento será aplicada as penalidades cabíveis.

Registre-se  
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 04 de outubro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2019

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: ROSNI MARTINS (matr. nº 627), portador da Carteira de Trabalho nº 20.273/00057-PR e RG. 8.263.853-9/PR, admitido em 11/02/2003, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018 (parcela 2/3 e 3/3) conforme requerimento protocolado sob nº 02810/19, no período de 07/10/2019 a 05/12/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de outubro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA CECPM Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Na condição de presidente da Comissão Especial de Concurso Público Municipal designada pelo Decreto nº 3189, de 03 de outubro de 2019, publicada no DO nº 1843, de 03 de outubro de 2019, para coordenar o referido em todas as etapas, análises e julgamentos de recursos e demais atribuições pertinentes, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o membro da comissão supracitada, LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI; matrícula funcional nº 1453, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Rodrigo Antonio de Souza,  
Presidente.



## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 184/2019**  
**PROCESSO Nº 198/2019**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 078/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Guilherme Les Junior - MEI

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o objetivando a locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para eventos promovidos pela Administração municipal, CRAS e destinado para a Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**DO VALOR:** R\$ 16.475,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

Guilherme Les Junior - MEI  
**CONTRATADA**

**CONTRATO Nº 185/2019**  
**PROCESSO Nº 201/2019**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** IZ Comercio de Brindes EIRELI

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de canecas em acrílico destinadas às campanhas do outubro rosa e novembro azul, promovidas pelo Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

**DO VALOR:** R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**DO PRAZO:** 03 (três) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

IZ Comercio de Brindes EIRELI  
**CONTRATADA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 145/2017**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2019**  
**DISPENSA Nº 096/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Marcelino Menzel

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

**DO VALOR E PRAZO:** Adita-se o referido contrato pelo período de 06 (seis) meses contados a partir de 27/03/2018, com o valor certo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Marcelino Menzel  
CONTRATADA

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019  
PROCESSO Nº 189/2019  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** D.L. Stacy Lançonete e Restaurante - ME

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a o fornecimento de refeições tipo Marmitex, destinados a atender a demanda da Secretaria Muni-

cipal de Obras em suas atividades de manutenção de estradas no interior, bem como o serviço de Buffet, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

D.L. Stacy Lançonete e Restaurante - ME  
CONTRATADA

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019  
PROCESSO Nº 189/2019  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Saul Marcelo Otto & Cia Ltda

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de hospedagens e acomodações.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta re-

ais).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Saul Marcelo Otto & Cia Ltda  
CONTRATADA

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019  
PROCESSO Nº 189/2019  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Melhor Ponto Restaurante & Pizzaria LTDA-ME

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a o fornecimento de refeições bem como o serviço de Buffet, para atender os eventos promovidos pela Administração e funcionários em atividades.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

## CONTRATANTE

Melhor Ponto Restaurante &  
Pizzaria  
CONTRATADA



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## RELATÓRIOS

PARECER DA COMISSÃO DE  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E  
FISCALIZAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º  
QUADRIMESTRE DE 2019

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO do Município de Cruz Machado – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Cruz Machado – Estado do Paraná atendeu a convocação desta Câmara de vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 30/09/2019 ÀS 16:30 HORAS, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da apresentação da avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstrativos financeiros do mesmo período, o relatório de gestão

fiscal do Poder Executivo apresenta ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Dessa forma, emite os membros infra-assinados, PARECER com relação ao cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo verificado quanto aos índices o seguinte: SAÚDE ficou demonstrada que a aplicação pelo Município foi de 32,73% e na EDUCAÇÃO o índice de 33,88% evidenciando que foi cumprido o referido dispositivo legal da LEI. Com relação aos GASTOS DE PESSOAL eis que verifica-se que o Município veio a apresentar um gasto de 53,19%, devendo assim se atentar ao limite de 54% da receita corrente líquida (RCL) com despesas de pessoal, e observar com atenção os preceitos do ARTIGO 22 E 23 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO SEGUIR AS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS com relação aos gastos de pessoal, buscando mecanismos para manter os índices com o que dispõe os preceitos legais.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 30 de setembro de 2019.

EDSON LUIS BEUREN  
Presidente

MATEUS HOLOCHESKI  
Relator

LUIS DA MAIA  
Membro

MESA DIRETIVA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º  
QUADRIMESTRE DE 2019

## PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Cruz Machado – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Cruz Machado – Estado do Paraná atendeu a convocação desta Câmara de vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 30/09/2019 ÀS 16:30 HORAS, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da apresentação da avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstrativos financeiros do mesmo período, o relatório de gestão fiscal do Poder Executivo apresenta ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Dessa forma, emite os membros infra-assinados, PARECER com relação ao cumprimento das metas apresentadas nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo verificado quanto aos índices o seguinte: SAÚDE ficou demonstrada que a aplicação pelo Município foi de 32,73% e na EDUCAÇÃO o índice de 33,88% evidenciando que foi cumprido o referido dispositivo legal da LEI. Com relação aos GASTOS DE PESSOAL eis que verifica-se que o Município veio a apresentar um gasto de 53,19%, devendo assim se atentar ao limite de

54% da receita corrente líquida (RCL) com despesas de pessoal, e observar com atenção os preceitos do ARTIGO 22 E 23 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO SEGUIR AS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS com relação aos gastos de pessoal, buscando mecanismos para manter os índices com o que dispõe os preceitos legais.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em 30 de setembro de 2019.

JOSNI LOPES  
Presidente

MÁRCIO JOSÉ KWASNIEWSKI  
Vice-Presidente

LUIS CARLOS MATZENBACHER  
1º Secretário

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO  
2º Secretário

